1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 131/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE, HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. A. C. DE SOUZA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde, localizado na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **J. A. C. DE SOUZA - ME,** com endereço à Trav. Frei Ambrósio, 1144, Fátima, Santarém – Pará, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 07.521.629/0001-26, representado pelo Sr. José Augusto Cordeiro de Souza, titular do CPF nº 700.060.322-49 e RG nº 4436096 SSP/PA, residente e domiciliado em Santarém - Pará, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2° Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 131/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE, HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS,** nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1- Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo, prorrogará a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 26 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Valter Pinheiro Sinimbu	**J. A. C. DE SOUZA - ME**
Secretário Municipal de Saúde	**CNPJ/MF. Nº 07.521.629/0001-26**
Dec. Nº 017/2015	**José Augusto Cordeiro de Souza**
	CPF nº 700.060.322-49

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____